

CIRCULAR Nº 12, DE 14 DE JULHO DE 1992

Altera Condições e Tarifas do Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres (R.C.F – V).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alínea 'c' do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o que consta do Processo SUSEP nº 001.00193/91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Cláusula Especial para Extensão de Cobertura de Danos Pessoais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Propostos e a nova Tabela do Seguro de R.C.F-V na forma do, que fica fazendo parte integrante desta Circular.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER J.B. GRANEIRO
Superintendente

ANEXO

Cláusula Especial para Extensão de Cobertura de Danos Pessoais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos.

Tendo sido pago o prêmio adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre o prêmio total tarifário, fica entendido e acordado que, ao contrário do que consta no subitem 4.1, alíneas “c” e “d” do item 4 – riscos Excluídos, das Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo de Veículos Automotores de Vias Terrestres, serão considerados terceiros, para fins desta cobertura, os Dirigentes, Sócios, Empregados e Propostos do Segurado e, ainda, as pessoas que dele dependam economicamente, desde que o acidente se verifique fora dos locais de propriedade, ou ocupados pelo Segurado.

TABELA DE PRÊMIOS BÁSICOS ANUAIS VALORES EM CRUZEIROS

CAT. TAR.	DANOS MATERIAIS Cr\$	DANOS PESSOAIS Cr\$
01	115.984,63	31.842,70
02	206.955,29	54.436,91
03	557.165,61	184.212,62
04	261.540,66	88.669,68
05	302.583,07	56.871,51
06	220.583,86	59.113,12
07	138.727,29	29.556,55
08	31.842,70	9.100,03
09	52.299,22	18.200,06
10	138.727,29	29.556,55

TABELA DE PRÊMIOS BÁSICOS DE VALORES EM CRUZEIROS PARA VIAGENS DE ENTREGA

PRAZO DA VIAGEM Nº DIAS	DANOS MATERIAIS CR\$	DANOS PESSOAIS CR\$
Até 5	3.651,89	668,03
De 6 a 10	5.967,73	1.321,21
De 11 a 15	4.799,05	1.981,21